



## PORTARIA Nº 036, de 04 de Dezembro de 2012.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e,

Considerando as atribuições e competência do CAU-GO conferidas pelo art. 33 e os incisos I e X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando o que prevê o inciso I, II e X do art. 3º; artigos 11 e 12; alíneas “r” e “x” do art. 21, art. 61 e art. 62 do Regimento Interno Provisório do CAU-GO, aprovado na Sessão Plenária do dia 18 de janeiro de 2012;

Considerando, ainda, a necessidade de aumentar o quadro de agentes de fiscalização, face a grande demanda de fiscalização rotineira, de processos em diligência e de processos de denúncia,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear o conselheiro **MARCOS AURÉLIO LOPES DE ARIMATÉA**, os funcionários **EDINARDO RODRIGUES LUCAS**, **ISABEL BARÊA PASTORE** e **ADRIANA CORADINI CURADO** para comporem a Comissão Especial de Seleção Pública.

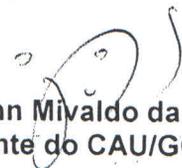
**Artigo 2º** - Determinar que as futuras contratações sejam precedidas de publicação de extrato de Edital no site [www.caugo.org.br](http://www.caugo.org.br), no mural do CAU/GO e em jornal de grande circulação, a fim de atender os princípios da isonomia e publicidade.

**Artigo 3º** - Compete à Comissão Especial de Seleção Pública definir etapas da Seleção Pública, desde a elaboração do edital até a efetiva contratação, estabelecendo procedimento padrão.

**Artigo 4º** - O Processo de Seleção será realizado por meio de análise de currículos e entrevista ao postulante.

**Artigo 5º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 04 de dezembro de 2012.

  
Arq. e Urb. John Mivaldo da Silveira  
Presidente do CAU/GO